

## EDITAL Nº 14 /2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 118086014, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 13 de Março de 2012.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma)** Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em Maternidade, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para atuar em Quixadá.

### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, graduados em Enfermagem, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de **Especialista em Enfermagem Obstétrica**;
- Ter inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de informática básica.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de **Professor Facilitador** do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em Maternidade, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem e da Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Assumir, como professor - facilitador, todo o conteúdo do Curso;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos.

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria;
- Participar da articulação entre a Escola de Saúde Pública e os responsáveis municipais (Coordenadoria Regional de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde) para o desenvolvimento pleno das atividades do Curso;
- Participar das ações de planejamento e acompanhamento do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, TDCO 009/2012, PF Nº 240951/2010, MAPP Nº 1127 e Fonte 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional de nível superior que atenda aos pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de **6 (seis)** meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município citado no item 1 deste edital, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza ou em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista. Todas as fases ocorrerão na sede da ESP/CE.

### 1ª Fase - Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	6 pontos por curso
2. Mestrado na área de saúde/educação	4 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 70 pontos)</b>	
<b>1. Atividades de ensino/supervisão de cursos</b>	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos no Ensino Superior na área da Saúde;	3 pontos/ ano ou fração $\geq$ 06 meses Máximo 12 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ ano ou fração $\geq$ 06 meses Máximo 12 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano	1 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses

como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	Máximo 6 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	1 ponto/ano Máximo 5 pontos
1.5. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração 06 ≥ meses Máximo 5 pontos
1.6. Cursos/ treinamentos ministrados em área de saúde/ educação – carga horária mínima de 8 horas	0,5 ponto /curso Máximo 5 pontos
<b>2. Atividade de Assistência/Administração</b>	
2.1. Experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 5 pontos
2.2. Experiência comprovada em outros segmentos da Saúde Pública (gestão)	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 5 pontos
2.3. Experiência comprovada na Área Hospitalar no setor de maternidade	5 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 15 pontos
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/ trabalho publicado Máximo 6 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	2 pontos/ trabalho publicado Máximo 4 pontos

## 2ª. Fase: Prova Prática (Aula)

- A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, consistirá em uma aula expositiva direcionada a auxiliares e técnicos de enfermagem, abrangendo temas relacionados à Enfermagem Obstétrica, que serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública juntamente com o resultado da primeira fase;
- Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para exposição do seu tema, e os recursos disponíveis para a aula serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública juntamente com o resultado da primeira fase;
- Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados: o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor facilitador; emprego adequado da linguagem; articulação do raciocínio; capacidade de argumentação e apresentação do plano de aula;

- O local e horário de realização da prova prática serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública, juntamente com a classificação para esta fase;
- Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

### 3ª Fase: Entrevista

- A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

## 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **24 e 25 de Maio de 2012**, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>□</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), devendo constar o município para o qual o candidato está se inscrevendo, de acordo com o item 1 deste edital;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>□</sup>), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira, segunda e terceira fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de **Protocolo**, localizado à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	<b>28/05/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	<b>29/05/2012</b>	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	<b>30/05/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	<b>31/05/2012</b>	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	<b>01/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prova prática (Aula)	<b>04/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado 2ª fase	<b>05/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	<b>06/06/2012</b>	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	<b>08/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	<b>11/06/2012</b>	ESP-CE
Resultado 2ª fase	<b>12/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	<b>13/06/2012</b>	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	<b>14/06/2012</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: tempo de atuação como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde; tempo de atuação como docente de cursos de Ensino Superior na área da Saúde; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas.

## 13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 04 de Maio de 2012.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
**Superintendente**

**Ondina Maria Chagas Canuto**  
**Diretora de Educação Profissional em Saúde**

**Charles Goiana de Andrade**  
**Procurador Jurídico**